

DECRETO Nº 040/2026

Altera o Decreto Municipal n.º 067/2023 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VI, c/c o art. 91, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 40/2026 da Secretaria Municipal de Administração, emitida no dia 20 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 48 do Decreto Municipal n.º 67/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 24, 02/2026 DE Nº 13543
UMUARAMA, 24, 02/20 26
Dmax
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS